

CONTRATO Nº 202603130001

**Dispensa Nº 0903.01-2026-DE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251223/0002-64**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E  
MERCANTIL FREITAS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, com sede no(a) Rua maia alarcon, 371, Centro, Tabuleiro do Norte / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MERCANTIL FREITAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 05.677.984/0001-63, sediado(a) no(a) RUA BATISTA MAIA, 4528, COMÉRCIO, CENTRO, Tabuleiro do Norte / CE - CEP: 62.960-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALAN CASSIO CHAVES DE FREITAS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 034.838.033-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20251223/0002-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0903.01-2026-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar	CAETE	Quilograma	400.0	5,00	2.000,00
	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL					
2	Água mineral natural	CRISTALIN A	Garrafão 20 L	500.0	8,50	4.250,00
	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL					
3	Biscoito	COELHO	Pacote 360 G	200.0	8,00	1.600,00

	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE					
4	Biscoito	COELHO	Pacote 400 G	200.0	4,50	900,00
	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA					
5	Biscoito	COELHO	Pacote 360 G	200.0	5,95	1.190,00
	BISCOITO, SABOR: MAIZENA, TIPO: SEM RECHEIO					
6	Biscoito	COELHO	Pacote 360 G	250.0	6,90	1.725,00
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER					
7	Biscoito	COELHO	Pacote 360 G	250.0	5,60	1.400,00
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO					
8	Café	PRINCIPAL	Pacote 250 G	400.0	14,00	5.600,00
	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL					
9	Chá alimentação	MARATÁ	Caixa 10 UN	250.0	5,50	1.375,00
	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES					
10	Farinha de milho	VITAMILHO	Embalagem 500 G	200.0	2,90	580,00
	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO					
11	Leite fluido	BETANIA	Caixa	120.0	7,80	936,00
	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT					
12	Óleo vegetal comestível	SOYA	Embalagem 900 ML	50.0	10,60	530,00
	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1					
13	Ovo	TIJUCA	Bandeja 30 UN	100.0	23,90	2.390,00
	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE					
14	Polpa de fruta	VITAFRUTAS	Pacote	120.0	14,90	1.788,00
	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 500g					
15	Polpa de fruta	VITAFRUTAS	PACOTE DE 500 KG	100.0	4,90	490,00
	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 500g					
16	Polpa de fruta	VITAFRUTAS	PACOTE DE 500 KG	100.0	4,80	480,00
	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 500g					

17	Polpa de fruta	VITAFRUTAS	PACOTE DE 500 KG	100.0	4,90	490,00
POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA						
18	Polpa de fruta	VITAFRUTAS	Pacote	100.0	5,60	560,00
POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA,500g						
19	Polpa de fruta	VITAFRUTAS	Pacote	100.0	4,90	490,00
POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA,500g						
20	QUEIJO MUSSARELA, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUSSARELA, TIPO: FRESCO	ISIS	Quilograma	96.0	52,50	5.040,00
QUEIJO MUSSARELA, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUSSARELA, TIPO: FRESCO						
21	ABACAXI HAVAÍ , ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL / IN NATURA	CEASA	Quilograma	80.0	8,90	712,00
FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAÍ , ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL						
22	Fruta	CEASA	Quilograma	90.0	5,30	477,00
FRUTA, TIPO: BANANA PRATA , BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA						
23	Fruta	CEASA	Quilograma	90.0	6,50	585,00
FRUTA, TIPO: LARANJA BAHIA , LARANJA UMBIGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL						
24	Maçã in natura	CEASA	Quilograma	80.0	13,70	1.096,00
MAÇÃ IN NATURA						
25	Fruta	CEASA	Quilograma	100.0	3,55	355,00
FRUTA, TIPO: MAMÃO PAPAIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL						
26	Fruta	CEASA	Quilograma	100.0	2,55	255,00
MELANCIA						
27	Fruta	CEASA	Quilograma	96.0	5,50	528,00
FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL						
28	Fruta	CEASA	Quilograma	60.0	15,40	924,00
FRUTA, TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: NATURAL						
29	Gelo	SM	Saco 05 KG	100.0	7,10	710,00
GELO, MATERIAL: ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO: CUBOS						
30	Manteiga	PURO SABOR	Unidade	96.0	26,20	2.515,20
MANTEIGA, TIPO: EXTRA, COMPOSIÇÃO: COM SAL, PESO: 500 G						

31	Requeijão	BETANIA	Unidade	96.0	21,70	2.083,20
REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: CREMOSO, CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, PESO: 500 G, TIPO EMBALAGEM: POTE						
32	Leite Em Pó	ITAMBE	Pacote	80.0	31,10	2.488,00
LEITE EM PÓ, NOME: LEITE EM PO, EMBALAGEM: 800 G, TIPO: PACOTE						
33	Amido	KIMIMO	Pacote	50.0	7,40	370,00
AMIDO, BASE: DE MILHO, PACOTE 200G						
34	Amido	KIMIMO	Embalagem	100.0	8,55	855,00
AMIDO GOMA, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG						
35	Legume em conserva	FUGINI	Embalagem 200 G	100.0	3,50	350,00
LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE						
36	Legume Em Conserva	FUGINI	Embalagem 200 G	50.0	3,10	155,00
LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA E MILHO						
37	Creme de leite	BETANIA	Embalagem 200 G	80.0	5,60	448,00
CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ACIMA DE 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREME TIPO NATA						
38	Maionese	QUERO	Pote 500 G	96.0	12,40	1.190,40
MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO						
39	Carne de ave in natura	RIO MARIA	Quilograma	60.0	23,80	1.428,00
CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO						
40	Carne Bovina In Natura	RIO MARIA	Quilograma	96.0	43,70	4.195,20
CARNE BOVINA IN NATURA, NOME: CARNE						
41	Carne salgada	RIO MARIA	Quilograma	96.0	41,35	3.969,60
CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)						
42	Tomate In - Natura	CEASA	Quilograma	120.0	6,40	768,00
TOMATE IN - NATURA, NOME: TOMATE IN - NATURA						
43	Legume in natura	CEASA	Quilograma	100.0	6,00	600,00
LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA						
44	Legume in natura	CEASA	Quilograma	96.0	6,00	576,00

	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE					
45	Condimento	CEASA	Maço	100.0	3,10	310,00
	CONDIMENTO, TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
46	Condimento in natura	CEASA	Quilograma	50.0	20,40	1.020,00
	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL					
47	Vinagre	REGINA	Frasco 500 ML	30.0	1,60	48,00
	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO					
48	COLORAL	DONA CLARA	Pacote	30.0	4,60	138,00
	COLORAL- COLORÍFICO 100% NATURAL – A BASE DE URUCUM, EM PÓ, EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.					
49	Sal	MARLIN	Quilograma	24.0	1,40	33,60
	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IÓDO					
50	Condimento	AJINOMOTO	Embalagem	24.0	5,00	120,00
	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 200G					
<b>Valor total: 63.117,20</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13 de março de 2026 e encerramento em 13 de março de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 63.117,20(sessenta e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, R\$ 63.117,20 no

elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0903.01-2026-DE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0903.01-2026-DE.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0903.01-2026-DE.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0903.01-2026-DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0903.01-2026-DE.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 13 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**CNPJ/MF Nº 69.727.899/0001-45**  
**CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**MERCANTIL FREITAS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 05.677.984/0001-63**  
**ALAN CASSIO CHAVES DE FREITAS**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_